



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 182/2022

Inclui dispositivos ao Projeto de Lei que "Institui o programa de prevenção e combate à violência nos meios de transporte coletivo no âmbito do Município de Valinhos na forma que especifica".

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 182/2022, que "Institui o programa de prevenção e combate à violência nos meios de transporte coletivo no âmbito do Município de Valinhos na forma que especifica. (Mens. 63/22)", nos seguintes termos.

A presente emenda visa alterar a redação do Art. 1º do Projeto de Lei 182/2022 que passa a constar da seguinte forma:

Art. 1º É instituído o programa de prevenção e combate à violência, sobretudo sexual e/ou de gênero e/ou racial **e/ou de racismo religioso**, nos meios de transporte coletivo no Município de Valinhos, em conformidade com as disposições emergentes da presente Lei.

.....
Inclui o inciso IV no Parágrafo Único do Art. 1º:

IV - racismo religioso: qualquer distinção, exclusão ou restrição, violência física ou verbal cometida contra pessoas adeptas de religiões de matriz africana.

.....
Altera a redação do Art. 4º, que passa a constar da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º A prática de ato de violência sexual, de gênero, racial **ou de racismo religioso** no Sistema de Transporte Coletivo de Valinhos ensejará, sem embargos às responsabilidades civil e criminal, a aplicação de multa ao autor no valor de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município de Valinhos — UFMV, sem prejuízo de outras sanções legais.

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo, incluir o racismo religioso como uma das formas de violência sofridas por mulheres no transporte público. A expressão “racismo religioso” nasce no sistema das Nações Unidas nos anos 1960 e vem adquirindo conteúdo jurídico e significação volátil ao longo das décadas. É um conjunto de práticas violentas que expressam a discriminação e o ódio pelas religiões de matriz africana e seus adeptos.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta Casa de Leis o apoio necessário para a aprovação desta Emenda.

Valinhos, 6 de setembro de 2022.

AUTORIA: MARCELO YOSHIDA